S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 690 DE 16.3.67

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

E, tendo em vista o disposto no art. 21, §§ 2º e 4º, da Lei orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeito do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 602 de 16.3.67, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº... 4.320 de 17.3.64, um crédito de Cr.$ 7.184.800 (sete milhões e cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento da Municipalidade:

3.1.4.0.19 -	II - Despesas Imprevistas..	Cr.$ 1.564.415
3.1.2.0.42 -	Aquisição, de Peças, Reparos Pneus, Câmaras de Ar, Lavagens, etc.....	Cr.$ 2.941.690
3.1.4.0.19 -	Despesas com Carretos Urbanos e Rodoviários em geral.	Cr.$ 2.678.695

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 16 de março de 1967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

ANTONIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário